PROJETO DE LEI Nº 2653, DE 29 DE JUNHO DE 2022.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito especial por redução orçamentária no valor de R$ 384,65

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por redução no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R$ 384,65 (trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02	- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.301.0107.2726	- MANUTENÇÃO DO PAB	
	3.3.3.50.43.00.000000	- Subvenções Sociais Recurso: 4500 – Atenção Básica	R$ 384,65

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO:	07	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02	- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	2729	- MANUTENÇÃO DO PAB	
	3.3.3.93.32.00.000000	- Materiais Distribuição Gratuita	R$ 384,65

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 2653, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a abertura de crédito especial por redução, no valor de R$ 384,65, que será utilizado para subvenção à Associação Beneficente Hospital São José, sendo que tal recurso (PAB), foi recebido no dia 07 de dezembro de 2021, e não existe dotação orçamentária em 2022 para efetuar o gasto, pois o Município, não recebeu mais valores neste recurso em 2022.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2653, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal